AVO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF 23.330.914/0001-16
("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de maio de 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 22 de maio de 2026, às 10h, por meio remoto.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão do recebimento da totalidade dos votos dos cotistas do Fundo.

3) PRESENÇA: O Administrador recepcionou os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e XMS S/A., inscrita no CNPJ sob o número 41.397.045/0001-29 ("Gestora").

4) MESA: Sr. Vitor Domingues Sobral, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Thiago Oliveira Roberto para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a realização de uma nova emissão de Cotas do Fundo, bem como as suas características e condições.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, o Cotista presente à Assembleia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a realização de uma nova emissão de Cotas do Fundo, bem como as suas características e condições, conforme abaixo descrito:

- **QUANTIDADE DE COTAS OBJETO DA OFERTA:** Quantas forem necessárias para o alcance do valor total da nova emissão de cotas do Fundo;
- **VALOR UNITÁRIO DAS COTAS**: A ser apurado com base no valor da Cota no Dia útil imediatamente anterior ao dia da efetiva disponibilização dos recursos pelo cotista à Administradora Banco Daycoval S/A, observado o disposto no Regulamento do Fundo;
- **VALOR TOTAL DAS COTAS:** R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- **QUANTIDADE MÍNIMA DE SUBSCRIÇÃO:** R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- **QUANTIDADE MÁXIMA DE SUBSCRIÇÃO:** R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- **FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** Em moeda corrente nacional, mediante uma ou mais chamadas de capital a serem realizadas pelo Gestor. As Cotas objeto de cada chamada de capital deverão ser integralizadas em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da chamada ao cotista, observado o disposto no Regulamento do Fundo;

- **PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO:** Emissão subsequente destinada exclusivamente ao cotista existente do Fundo, dispensada da regulamentação da Resolução CVM nº 160, nos termos do seu Art. 8º, inciso II, por se tratar de fundo com menos de 100 (cem) cotistas e cujas cotas não estão admitidas à negociação em mercado organizado.
- **DISTRIBUIDOR:** Banco Daycoval S/A;
- **CUSTO DA OFERTA:** R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO: As Cotas serão integralizadas mediante chamadas de capital realizadas pelo Gestor, devendo cada chamada ser integralizada em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação ao cotista. Por fim, o Cotista **(i)** declara-se ciente da deliberação acima aprovada; e **(ii)** dispensa o Administrador do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação vigente.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

Vitor Domingues Sobral — **Presidente**

Thiago Oliveira Roberto — **Secretário**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

_____

XMS S/A.

Gestora